

PORTARIA Nº 626, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Memorando Interno Nº 31/2018, de 22 de outubro de 2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, e,

CONSIDERANDO a Certidão de óbito, bem como o Requerimento do servidor, em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado **LICENÇA POR FALECIMENTO DOS PAIS**, nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos.

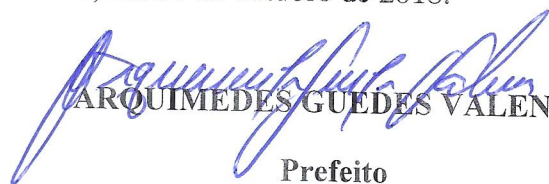
NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	INICIO	TÉRMINO
IVONEIDE SANTOS DA SILVA	4576-4	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	08 DIAS	05/07/2018	12/07/2018

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do início de afastamento da servidora informada na tabela acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

30 / 10 / 2018


MEMORANDO INTERNO Nº 31/2018

Buíque, 22 de outubro de 2018.

Prezado Secretário

Conforme disposto na Lei Nº 241/09 de 14/12/09, Art. 146, do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque, estamos enviando requerimento(s) do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para Concessão de Licença por Falecimento da Mãe para emissão de portaria(s):

NOME	MAT.	CARGO	SEC.	TEMPO	DATA
IVONEIDE SANTOS DA SILVA	4576-4	AG.COMUNITÁRIO	SAÚDE	08 DIAS	05/07/2018



MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária de Administração

Ao Sr. Roberto Modesto de Albuquerque Filho
Secretário de Governo
Buíque/PE

REQUERIMENTO

Nome IVONEIDE SANTOS DA SILVA		RG 7.427.156	Matrícula 4576-4	Lotação SEC.SAÚDE
Trabalho atual PSF SERRINHA		Data de Admissão 02/05/2008	Portaria 089/2008	Cargo/função AG.COMUNITÁRIO

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.		
LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.		
LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque		
LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque		
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,		
LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
X CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUÍQUE.		
Período aquisitivo	Documento(S) anexo(S) CERT.OBITO	Início 05/07/2018	Término 12/07/2018
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso (08) OITO DIAS	Atestado anexo Sim () Não ()	Retorno 13/07/2018	

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

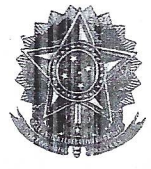
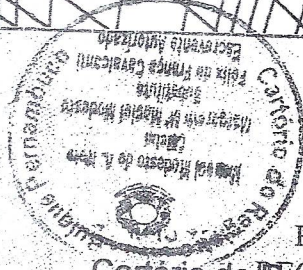
Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Buíque/PE 10/07/2018

IVONEIDE SANTOS DA SILVA
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE 10/07/18
Janice
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.
Janice Cordeiro Rodrigues Beserra
Secretaria Municipal de Saúde

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 10/07/18
Maria das Graças Lopes
Secretaria de Administração.

Maria das Graças Lopes
Secretaria Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Cartório de Registro Civil Interdições e Tutelas 1º Distrito Sede
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

VALDOMIRA MARIA DOS SANTOS

CPF: 025.090.994-42

MATRÍCULA:
 075291 01 55 2018 4 00006 294 0006030 26

SEXO: Feminino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: Divorciada, 77 anos

NATURALIDADE: Buíque-PE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF/MF Nº 025.090.994-42, RG Nº 5.466.218 SDS/PE ELEITOR: Ign

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de Maria Gertudes da Conceição, pernambucana, falecida. Residência da falecida: Sítio Catonho, deste município, Zona Rural, Buíque-PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Cinco de julho de dois mil e dezoito, às 20h00min. DIA: 05 MÊS: 07 ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO: Sítio Catonho, deste município, Buíque-PE

CAUSA DA MORTE: PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, CARDIOPATIA DILATADA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÓLICA

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: no Cemitério do Sítio Serrinha, deste município DECLARANTE: Maria de Fátima Santos da Silva Lima, nacionalidade brasileira, RG Nº 4.395.871 SDS-PE, CPF/MF Nº 834.331.474-34, profissão agricultor, estado civil casada, residente Sítio Catonho, deste município, filha da falecida

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Doutora Hanisleidys Diaz Iéon, CRM 2600705

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Ato registrado no livro C-6, às folhas 294, sob o nº 6030. Data do registro: 9 de julho de 2018. Data do óbito: 5 de julho de 2018. Profissão da falecida: aposentada. Data de nascimento da falecida: 20 de setembro de 1940. Divorciada de Ernesto José da Silva, casado aos 13/01/1964, em Buíque-PE; Livro B 21, folha 24v, nº 1928. Não deixou bens e nem testamento conhecido. Deixou seis (06) filhos maiores. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	5.466.218	21/12/2009	SEDS/SDS/PE	
INSS	106703291-3			
CEP Residencial	56520-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
 Cartório de Registro Civil, de Interdições e Tutelas 1º Distrito Sede
 Manoel Modesto de Albuquerque Neto - Oficial
 Margareth Maria Maciel Modesto - Substituta
 Rua José Magalhães França, 05, Centro - Buíque - PE
 cartoriomodesto@gmail.com / 87 38551079 / 999001011

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Buíque, 9 de julho de 2018.

[Assinatura]
 Oficial

Proibido Plastificar
 São: 0075291.UWN06201801.00212 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

ATO GRATUITO

AAB 0771